



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA CPAD EM 28 DE ABRIL DE 2020

Em vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte, as quatorze horas, de maneira remota, reuniram-se os servidores: Virginia Bentes Pinto, Mônica Maria Mesquita Gonçalves, Roberto Moreira Chaves, Maria de Fátima Andrade, Dayana Ribeiro Rodrigues, Maria de Fátima Andrade, Ana Isabel Ferreira Wanderley, Kathleen da Silva Bastos, Regina Célia e Karla Cristine Rodrigues. Professora Virgínia saudou a todos, falou sobre o nosso momento de quarentena e afastamento presencial da universidade, devido à Pandemia do COVID19, da necessidade de continuarmos os trabalhos e cuidarmos de nós e dos que estão a nossa volta e deu início a reunião que tinha como pauta principal: O novo plano de classificação e Tabela de temporalidade e Destinação do SIGA, a avaliação da atualização da classificação dos processos e inclusão no SEI e a aprovação da primeira Listagem de Eliminação do DIARQ. Isabel informou a todos que o Código de Classificação mudou e que por isso foi necessário rever o código, mostrando que ela e Felipe fizeram a revisão dos prazos e que nessa revisão, notaram que o SEI não aceita condicionais, sendo, então necessário transformar prazo em anos. Mostrou que alguns códigos se mantiveram, como os prazos fiscais, evidenciou as situações que precisam ser avaliadas. Em seguida, esses dados foram mostrados pela Kathleen em uma de tabela, após a explicação dos códigos que permaneceriam e dos que passariam por revisões, solicitou que a CPAD avaliasse naquele momento o arquivo com tais revisões. No decorrer na análise, Dayana perguntou quais critérios foram utilizados para revisão. Isabel ressaltou que foram feitas revisões com base na Tabela de equivalência. Nesse momento, Profa. Virginia sugere que seja realizada uma consulta com o pessoal da contabilidade da PROPLAD, sugestão que é apoiada por todos. Isabel, em seguida, dá exemplo sobre os prazos fiscais e explica que eles colocaram prazos máximos de acordo com o TCU e que a planilha será enviada via e-mail para apreciação mais minuciosa. Após essa explicação, Profa. Virginia pergunta quanto casos foram necessários rever as condicionais e Isabel informa que apenas dez em média. Dayana resalta que a análise sobre os prazos fiscais, é de fato, crucial e Isabel sugere contato com Samuel, contador da PROPLAD, todos concordam. Nesse momento, Roberto sugere que o contato com Samuel seja documentado via SEI ou e-mail. Profa. Virginia sugere inclusive que o Samuel seja convidado para uma reunião, após uma avaliação por ele, da tabela e prazos. Isabel pede opinião da Regina com relação a sua experiência do TCU e Regina aponta que tiveram este problema no TCU quando implantamos o sistema, que haviam feito uma tabela de equivalência para os códigos que não tinha prazo definido na fase corrente em anos lá, posso tentar resgatar com o pessoal. Sugeriu colocar um prazo precaucional único até definirmos tudo, por exemplo, 11 anos, que é um prazo que nenhum outro código tem. Depois podemos filtrar todos os códigos com este prazo e rever. Profa. Virginia sugere que ambas ideias sejam levadas para discussão com Samuel da contabilidade. Após esse primeiro tópico, Kathleen, comenta sobre o novo Decreto de digitalização de documentos e que gostaria de trazer esse assunto em próximas reuniões. Dayana comenta, que esse decreto, inclusive já foi regulamentado e que irá influenciar nas documentações do SIARQ e se inicia a falar sobre essa questão e a UFC. Isabel resalta que caso a UFC abrace a ideia provavelmente será por serviço de terceiros (empresas) e comenta que os documentos do SIARQ já estão sendo produzidos pensando essa questão da digitalização. Profa. Virginia defende uma utilização de pessoal da universidade, após capacitação, em detrimento de empresas, e resalta a necessidade de material tanto intelectual quanto físico: equipamentos. Ressalta ainda, que toda essa questão e dificuldades devem figurar nos documentos que estão sendo produzidos pela equipe do SIARQ, quando Isabel resalta que no documento constará histórico da situação atual da UFC. Nesse

momento, Kathleen mostra o arquivo do documento e como estão caminhando na produção dele, para atualizar a todos. No terceiro momento da reunião, o assunto se concentra na aprovação da listagem de eliminação, Kathleen solicita que seja colocado o site da CPAD em atividade para publicizar o Termo de Eliminação de documentos, que já foi realizado o trabalho de eliminação e está com divulgação pendente e informa que existe uma comissão na UFC, cuja sigla coincide com a da CPAD que atrapalha nesse processo com site. Profa. Virginia, ficou de entrar em contato com STI para ativar o site e com a PROGEP para solicitar revisão da sigla dessa comissão, pois a CPAD é uma sigla de âmbito nacional, e que, portanto, não pode ser alterada. Em seguida, a lista de eliminação 01/2020 DIARQ é avaliada por todos, item por item. Após dúvidas e apontamentos a listagem foi aprovada por todos os presentes. Após esse momento Professora Virginia deu por encerrada a reunião às cinco horas e, da qual, para constar, eu, Karla Cristine Rodrigues, lavei a presente ata que, se aprovada, será assinada eletronicamente por mim e demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Cristine Rodrigues, Assistente em Administração**, em 30/04/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA ISABEL FERREIRA WANDERLEY, Arquivista**, em 30/04/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA RIBEIRO RODRIGUES, Arquivista**, em 30/04/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathleen da Silva Bastos, Arquivista**, em 30/04/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA ANDRADE, Historiador**, em 30/04/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA DE CAMARGO CAMPOS, Arquivista**, em 30/04/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MOREIRA CHAVES, Técnico de Laboratório de Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis**, em 30/04/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA MARIA MESQUITA GONCALVES, Arquivista**, em 03/05/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA BENTES PINTO, Presidente de Comissão**, em 07/05/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363001** e o código CRC **27AD3BFA**.

Referência: Processo nº 23067.019889/2020-81

SEI nº 1363001